



DECRETO N.º 3535 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 20/09/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 23.474,05 (vinte três mil quatrocentos e setenta e quatro reais cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Dpto. De Educação**

**Elemento : 3.1.90.00.00/877 Aplicações Diretas..... R\$ 23.474,05**


**Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios**

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de setembro de 2018

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de setembro de 2018